



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 5.131/GP/2022

De 27 de Setembro de 2022.

**EXONERA O Sr. GLAUCIO LAUREANO SALVINO DO
QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DO CARGO DE
AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO**

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

=====

Art. 1º - Exonera o Senhor **GLAUCIO LAUREANO SALVINO**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cacaulândia do cargo de **AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaualandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 27/09/2022 às 09:23, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaualandia.ro.gov.br, informando o ID **104486** e o código verificador **D5D618E5**.

Docto ID: 104486 v1